



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

RUA SÃO TARCISIO, Nº 108

CEP 29.712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 117 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo a área de terra medindo aproximadamente 3.300,00 m² (três mil, trezentos metros quadrados), área total da Quadra 04 (quatro), situada no prolongamento projetado da Avenida Dom Bosco, nesta Cidade, que se confronta pela frente com a Avenida Dom Bosco, de um lado com a Rua E, por outro lado com a Rua H e fundos com a Rua P.

Parágrafo 1º - A área de terra descrita no Caput deste Artigo, destina-se à Construção da Escola de 1º e 2º Graus "IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA".

Parágrafo 2º - Se, no prazo de 02 (dois) anos contados da publicação da presente Lei, não for iniciada a referida obra, voltará a pertencer ao Município, a área de terra destinada a esse fim.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 07 de dezembro de 1989.

Muilauk
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

RUA SÃO TARCISIO, Nº 108

CEP 29.712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

Registrada no Depto. de Administração
da Prefeitura Municipal de Marilândia
Em, 07 de dezembro de 1989.

Chefe do Depto. de Administração.

A presente Lei foi afi
xada neste Cartório pa
ra publicação nesta da
ta. Em, 07-12-89. *[Handwritten signature]*

